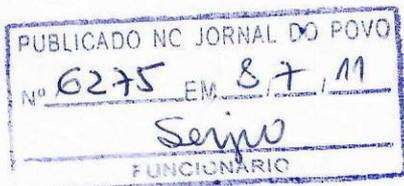




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1236/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.003.12.361.0044.2.030.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS -
	25%
210 - 3.3.90.36.00.0001104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
08.005.12.365.0044.2.010.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED.INFANTIL
239 - 3.3.90.36.00.0001107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
	Total Suplementação: 4.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.001.12.365.0042.2.028.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
175 - 3.3.90.36.00.0001104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.032.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
228 - 3.3.90.36.00.0001107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Total Redução:	4.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 06 de julho de 2011


RAFAEL PSZYBLYSKI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO